



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Teste de Seleção de Bailarinos para o Balé da Cidade de São Paulo Temporada 2016

A Fundação Theatro Municipal de São Paulo comunica que estarão abertas, após a publicação do presente Edital, as inscrições para a contratação de bailarinos e bailarinas e formação de lista de suplência, para exercer atividades junto ao Balé da Cidade de São Paulo, corpo artístico da Fundação Theatro Municipal de São Paulo.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O teste será dividido em duas etapas, a saber:

1.1.1. Pré-Seleção Eliminatória

1.1.2. Seleção Final

1.2. A Comissão de Avaliação que realizará a Seleção será constituída pela Diretora Artística do Balé da Cidade de São Paulo, pelo Maitre do Balé, pelas Assistentes de Coreografia e ensaiadoras, pelo Assistente de Direção do Balé e por um Representante da Associação dos Bailarinos do Balé da Cidade.

1.3. O candidato que for aprovado e convocado será contratado para a prestação de serviços de natureza artística, nos termos do disposto no artigo 25, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para cumprimento de programação previamente estabelecida, devendo exercer as atividades junto ao Balé da Cidade de São Paulo.

1.3.1. O contrato será firmado inicialmente pelo período de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, e desde que os serviços prestados sejam considerados satisfatórios.

1.4. O Profissional deverá cumprir a programação estabelecida pela Direção Artística.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas ou enviadas por correio para a Sede do Balé da Cidade de São Paulo, situada à Rua João Passalacqua, 66, Bela Vista, no período de **04 a 26 de janeiro 2016**, em dias úteis, das 10 horas às 15 horas.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar ou trazer devidamente preenchidas, a Ficha de Inscrição, a Ficha Médica e o Termo de Autorização de Uso de Imagem que estarão disponíveis no site www.theatromunicipal.sp.gov.br ou por meio do e-mail baledacidade@prefeitura.sp.gov.br.

2.3. Poderão inscrever-se candidatos e candidatas com idade entre 18 (dezoito) anos e 32 (trinta e dois) anos completos até a data da audição.

- 2.4. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar ou enviar por Carta Registrada ou SEDEX os seguintes documentos:
- 2.4.1. Cédula de identidade (R.G.); (cópia simples)
 - 2.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (C.P.F.); (cópia simples)
 - 2.4.3. Prova de regularidade de situação no país (visto permanente), somente para os estrangeiros;
 - 2.4.4. Currículo artístico de no máximo uma página, digitado em tamanho de fonte nº 12 e espaçamento simples;
 - 2.4.5. 01 foto (recente) de corpo inteiro (10 x 15 cm) com leotard ou malhas
- 2.5. Só serão aceitas as inscrições que apresentarem toda a documentação solicitada acima. Candidatos que apresentarem documentação incompleta serão automaticamente desclassificados.
- 2.6. O candidato receberá um e-mail confirmando a sua inscrição.
- 2.7. É vedada a participação de candidato que tenha vínculo familiar com membro da Comissão de Avaliação.

3. DAS PROVAS

3.1. Das Provas: Os candidatos inscritos deverão se apresentar com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição, na sede do Balé da Cidade de São Paulo, situada na Rua João Passaláqua, 66, Bela Vista, São Paulo-SP, Telefone (11) 3241-1740, nos seguintes dias:

3.1.1. 1ª Fase –Pré–Seleção Eliminatória

30/01/2016 (Sábado) Mulheres 10:00 às 13:00

Homens 14:00 às 17:00

3.1.2. 2ª Fase - Seleção final

31/01/2016 (Domingo) Mulheres e Homens 10:00 às 17:00

3.1.3. Havendo necessidade, o horário poderá ser prorrogado até a finalização dos testes, a critério da Comissão de Avaliação.

3.1.4. O teste terá caráter eliminatório e classificatório.

3.1.5. O não comparecimento do candidato ao teste no dia e horário marcado implicará na sua automática exclusão da seleção.

3.1.6. Tanto na primeira, quanto na segunda fase das provas os candidatos serão avaliados por meio de:

3.1.6.1. Aula técnica de dança clássica;

3.1.6.2. Trechos de coreografias do repertório do Balé da Cidade de São Paulo;

3.1.6.3. Improvisação;

3.1.7. Da indumentária dos testes: Os candidatos deverão comparecer ao teste com a seguinte indumentária:

3.1.7.1. Mulheres: Roupas confortáveis que não escondam o físico e sapatilha de meia ponta e ponta;

3.1.7.2. Homens: roupas confortáveis que não escondam o físico e sapatilha de meia ponta;

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação referida no item 1.2.;
- 4.2. As provas serão gravadas a fim de permitir a interposição de eventuais recursos e garantir a lisura do processo seletivo;
- 4.3. O resultado preliminar será divulgado em **02 de fevereiro de 2016**, no Diário Oficial da Cidade, data a partir da qual será autorizada a interposição de recursos contra o resultado preliminar da Comissão de Avaliação, mediante requerimento devidamente justificado a ser entregue na Sede do Balé até o dia **08 de fevereiro de 2016** às 15 horas.
- 4.4. O resultado final, após a análise de eventuais recursos, será publicado no Diário Oficial da Cidade no dia **09 de fevereiro de 2016**. Não será permitido o recurso de um candidato sobre a aprovação de qualquer outro candidato.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1. Após a publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo da homologação do resultado do teste de seleção pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, os aprovados serão convocados para a formalização do contrato.
- 5.2. A convocação do candidato se dará de acordo com a ordem de classificação realizada pela Comissão de Avaliação, em lista distinta de bailarinos e bailarinas.
- 5.3. O candidato aprovado será convocado por e-mail ou por carta, com aviso de recebimento, devendo comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na sede do Balé da Cidade, para apresentar os documentos necessários à assinatura do contrato, abaixo listados:
 - 5.3.1. Cópia Simples dos seguintes documentos: RG, CPF, e DRT;
 - 5.3.2. Número do PIS/PASEP/NIT;
 - 5.3.3. Cadastro no CCM/FDC da PMSP sob o código 08850 (artistas);
 - 5.3.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Municipais de São Paulo (junto ao CCM/FDC), caso residente no Município;
 - 5.3.5. Comprovante de regularidade junto ao CADIN Municipal;
 - 5.3.6. Certidão de Débitos Trabalhistas;
 - 5.3.7. Informar número de conta e agência no Banco do Brasil.
- 5.4. O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos acima relacionados, implicará na sua eliminação automática, ficando autorizada a convocação dos demais aprovados na ordem de classificação.
- 5.5. Havendo desistência ou desligamento dos selecionados, os classificados poderão continuar a ser chamados, na ordem de classificação, até que se proceda à nova seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Esclarecimentos e Cópias da Ficha de Inscrição, da Ficha Médica e do Termo de Autorização de Uso de Imagem poderão ser solicitados e enviados pelo e-mail baledacidade@prefeitura.sp.gov.br.
- 6.2. A inscrição do candidato implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente comunicado.
- 6.3. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar Termo de Registro de Imagem, por meio do qual declara concordar com o registro de sua voz/imagem, que terá por

finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo e garantir a viabilidade da análise de eventuais recursos.

6.4. A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele aproveitado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

6.5. A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não profissional.

São Paulo, 10 de dezembro de 2015.

Paulo Massi Dallari

Diretor Geral

Fundação Theatro Municipal de São Paulo